

Classificação Econômica: 33903032
Nota de Empenho 2020NE00143
Prazo de entrega: 20 dias
Extrato de Contrato
Objeto: Aquisição de Aeronáutica
Processo SAA 202010650
Contrato: SCHIARBA BRASIL MATERIAL PARA LABORATÓRIO S/A
Contratante: SAA – Instituto de Tecnologia de Alimentos/APTA
Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 6.597,00
Data: 18-12-2020
Programa de Trabalho: 2021231762160000
Classificação Econômica: 33903032
Nota de Empenho 2020NE00142
Prazo de entrega: 20 dias
Extrato de Contrato
Objeto: Aquisição de Lâmpadas e materiais para CAPD
Processo SAA 202012633
Contrato: TARUCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratante: SAA – Instituto de Tecnologia de Alimentos/APTA
Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 10.156,80
Data: 18-12-2020
Programa de Trabalho: 2021231762160000
Classificação Econômica: 33903032
Nota de Empenho 2020NE00155
Prazo de entrega: 20 dias
Extrato de Contrato
Objeto: Aquisição de Lâmpadas e materiais para CAPD
Processo SAA 202012633
Contrato: TARUCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratante: SAA – Instituto de Tecnologia de Alimentos/APTA
Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 1.999,20
Data: 18-12-2020
Programa de Trabalho: 2021231762160000
Classificação Econômica: 33903050
Nota de Empenho 2020NE00157
Prazo de entrega: 20 dias

CHEFE DE GABINETE
Despachos do Chefe de Gabinete, de 28-12-2020
Processo: 2621408/2019 (02 volumes)
Interessado: MARCOS ALEXANDRE DE LIMA E SILVA
Assunto: Solicitação de Vistas
Tendo em vista a solicitação de fl. 554, apresentada pelo interessado em questão, Sr. Marcos Alexandre de Lima e Silva, portador da cédula de identidade RG 27.176.367-X, AUTORIZO vista dos autos nas dependências desta Secretaria de Estado da Educação, obedidas as cautelas de praxe.
Processo: 7335112018 (03 volumes)
Interessado: MARCOS ALEXANDRE DE LIMA E SILVA
Assunto: Solicitação de Vistas
Tendo em vista a solicitação de fl. 554, apresentada pelo interessado em questão, Sr. Marcos Alexandre de Lima e Silva, portador da cédula de identidade RG 27.176.367-X, AUTORIZO vista dos autos nas dependências desta Secretaria de Estado da Educação, obedidas as cautelas de praxe.
Processo: 72520312018 (03 volumes)
Interessado: MARCOS ALEXANDRE DE LIMA E SILVA
Assunto: Solicitação de Vistas
Tendo em vista a solicitação de fl. 554, apresentada pelo interessado em questão, Sr. Marcos Alexandre de Lima e Silva, portador da cédula de identidade RG 27.176.367-X, AUTORIZO vista dos autos nas dependências desta Secretaria de Estado da Educação, obedidas as cautelas de praxe.

Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 28-12-2020
Interessado: LUIZA VERISSIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
Assunto: Autorização de Acesso Aos Autos do Processo SEDUC-PRC-2020/5612
Número de referência: SEDUC-EXP-2020/409416
Objeto: Aquisição de Lâmpadas e materiais para CAPD
Processo SAA 202012633
Contrato: TARUCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratante: SAA – Instituto de Tecnologia de Alimentos/APTA
Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 1.043,00
Data: 18-12-2020
Programa de Trabalho: 2021231762160000
Classificação Econômica: 33903056
Nota de Empenho 2020NE00156
Prazo de entrega: 20 dias
Extrato de Contrato
Objeto: Aquisição de Lâmpadas e materiais para CAPD
Processo SAA 202012633
Contrato: TARUCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratante: SAA – Instituto de Tecnologia de Alimentos/APTA
Modalidade: Dispensa de Licitação – com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: R\$ 1.999,20
Data: 18-12-2020
Programa de Trabalho: 2021231762160000
Classificação Econômica: 33903050
Nota de Empenho 2020NE00157
Prazo de entrega: 20 dias

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon (CIE 4768), à Rua Coronel Jordão 41, 45, e 46, Vila Pava, CEP 02075-030, São Paulo - SP, mantido pelo Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/49953, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarela (CIE 456706), situada à Rua Dom Bento Pichel 260, Casa Verde, São Paulo, SP, mantido por Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarela Ltda - ME, CNPJ 03.068.634/0001-74, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro de 06-11-2018, publicada no D.O. de 07-11-2018.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/49953, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarela (CIE 456706), situada à Rua Dom Bento Pichel 260, Casa Verde, São Paulo, SP, mantido por Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarela Ltda - ME, CNPJ 03.068.634/0001-74, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro de 06-11-2018, publicada no D.O. de 07-11-2018.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/49953, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarela (CIE 456706), situada à Rua Dom Bento Pichel 260, Casa Verde, São Paulo, SP, mantido por Escola de Educação Infantil e Fundamental Aquarela Ltda - ME, CNPJ 03.068.634/0001-74, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro de 06-11-2018, publicada no D.O. de 07-11-2018.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-PRC-2020/58864, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Arcon Eireli - EPP, CNPJ 27.216.843/0001-86, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 05-09-2017, publicada em D.O. de 06-09-2017.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-12-2020
Interessado: Departamento de Administração
Assunto: Publicação de diárias
Número de referência: Lote 17
Tendo em vista a solicitação do Departamento em epígrafe, considero autorizada, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servidores abaixo indicados, respectivos os artigos acima citados e o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Santos no período de 06-10-2020.
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Marília no período de 07-10-2020.
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Guarulhos no período de 13-10-2020.
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Limeira no período de 14-10-2020.
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Guaratatinga no período de 15-10-2020.
WELLINGTON HENRIQUE CAVALCANTE - RG 545223398 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Itararé no período de 20 a 21-11-2020.
WELLINGTON HENRIQUE CAVALCANTE - RG 545223398 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Fernandópolis no período de 22 a 23-11-2020.
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de São Carlos no período de 22 a 23-10-2020.
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Adamanitina no período de 23 a 24-10-2020.
ALBERTO ZARDO ZILINSKAS - RG 18818219 / Assessor II, que participou de Assuntos Administrativos, entregando equipamentos de proteção individual na Diretoria de Ensino de Mauá no período de 28-10-2020.

Despacho do Secretário, de 23-12-2020
Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis
Assunto: Despesas com aquisição de passagens para o exercício de 2021.
Número de referência: SEDUC-PRC-2020/51497
À vista dos elementos que instruem o processo em análise, em especial o Despacho CENOT 1231/2020 de fl. 1131/20 que adoto como razão de decidir, RATIFICO, nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato praticado pelo interessado em epígrafe, consistente documento encartado nos autos (fls. 122), que declarou a inevitabilidade do procedimento licitatório, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação da empresa EXPRESSO ITAMARATI S/A, CNPJ 59.965.038/0001-41, no valor estimado de R\$ 41.470,00, visando à aquisição de passagens destinadas aos servidores públicos pertencentes àquela Diretoria de Ensino para o exercício de 2021, obedidas as formalidades legais.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Coordenadora, de 28-12-2020
Concurso de Remoção - Suporte Pedagógico 2020
I - Os candidatos que participam do Concurso de Remoção Suporte Pedagógico 2020, cujo encerramento ocorre em 29-12-2020 com a publicação do Ato de Remoção, poderão consultar no Documento de Inscrição, disponível no Portalnet, os seguintes resultados:
1 - O indeferimento da inscrição por União de Cônjuges, com o respectivo Parecer, emitido em conformidade com o Decreto 55.143/2009.
2 - A Classificação Pós - Reconsideração.
3 - Dos recursos da pontuação; número de dependentes, tempo no Magistério ou tiveram pontuação revista, em razão de recurso de terceiros.
- Pontuação atualizada encontra-se disponível no site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> - link: Concurso de Remoção/Documento de Confirmação de Inscrição.
II - Os Candidatos que solicitaram a reconsideração sobre indicações:
Todas as solicitações indeferidas nos termos do § 2º do artigo 18 da Resolução SE 95/2009 (inclusão, exclusão, substituição e/ou alter ordem).

Despacho da Coordenadora, de 28-12-2020
Concurso de Remoção - Docentes 2020
I - Os candidatos que participam do Concurso de Remoção Docentes 2020, cujo encerramento ocorre em 29-12-2020 com a publicação do Ato de Remoção, poderão consultar no Documento de Inscrição, disponível no Portalnet, os seguintes resultados:
1 - O indeferimento da inscrição por União de Cônjuges, com o respectivo Parecer, emitido em conformidade com o Decreto 55.143/2009, assim como por Resolução SE 95/2009.
2 - A Classificação Pós - Reconsideração.
3 - Dos recursos da pontuação; número de dependentes, tempo no Magistério ou tiveram pontuação revista, em razão de recurso de terceiros.
- Pontuação atualizada encontra-se disponível no site: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> - link: Concurso de Remoção/Documento de Confirmação de Inscrição.
II - Os Candidatos que solicitaram a reconsideração sobre indicações:
Todas as solicitações indeferidas nos termos do § 2º do artigo 18 da Resolução SE 95/2009 (inclusão, exclusão, substituição e/ou alter ordem).

DIRETÓRIOS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2020
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 101/1997 e Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo Seduc-EXP-2020/44432-A, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Estadual Prof Luiz Gonzaga Righini, situada a Avenida Deputado Celso Carlo, 500, CEP 02720-100, Vila Santa Maria, São Paulo - SP, que preverá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro de 06-08-2018, publicada no D.O. de 07-08-2018.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta portaria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticado com senha por CARMEN SILVIA JIRGES HANNA - 29/12/2020 às 07:10:56.
Documento Nº: 11976741-9298 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11976741-9298>

